



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

DECRETO Nº 10.793 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

**“CANCELA DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS
A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADAS
NO EXERCÍCIO DE 2021, NA FORMA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal no parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício de 2021, inscritos em Restos a Pagar – não processados, nos balanços gerais do Município de Abadia dos Dourados, a saber:

01 - Notas de Empenho emitidas em favor da PROREMEDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI ME.

Nº 3585 emitida em 27 de setembro de 2021 no valor de R\$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais).

Nº 4281 emitida em 12 de novembro de 2021 no valor de R\$ 3.952,00 (três mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Nº 4518 emitida em 26 de novembro de 2021 no valor de R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais.)

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, 31 de outubro de 2022.

Wanderlei Lemes Santos

Prefeito Municipal